



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1676

AUTÓGRAFO Nº 096/2015

PROJETO DE LEI Nº 104/2015

DATA 05 / 11 / 15

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 104/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSÉ XAVIER QUE "DENOMINA DE PEDRO LIPPAUS A RUA PROJETADA SITUADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO".

Aprova:

Art. 1º - Fica denominada de "**PEDRO LIPPAUS**" a Rua Projetada paralela a Rua Armando Antonio Walsh, situada na sede de Marechal Floriano - ES.

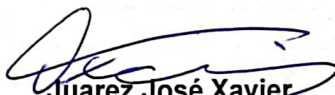
Parágrafo Único - A referida rua está situada na Vila das Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de Outubro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 104/2015
Autoria: Vereador Juarez José Xavier

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250